

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E QUATRO DE JUNHO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, EDILSON ROMAIS SCHMILDT, EDSON DE PAULA FERREIRA, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FERNANDO MENDES PESSOA, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, ANDRÉA MARIA PEDROSA VALLI, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA, DONATO DE OLIVEIRA, ORIVALDO LIRA TAVARES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, PROFESSOR SANTINHO FERREIRA DE SOUZA), FRANCISCO GUILHERME EMMERICH E ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TEREZINHA MARIA MANSUR). **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E OS SENHORES CONSELHEIROS: ANTONIO CARLOS COUTINHO, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, JANINE VIEIRA TEIXEIRA E MARIA ZILMA RIOS. **AUSENTES**, OS CONSELHEIROS: FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO E ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM UM REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SEM REPRESENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01.COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, convidou aos presentes para o lançamento de seu livro *Filosofia? Meditações para o dia a dia*, a ser realizado hoje, às 18h, na sede da Associação dos Docentes da UFES - ADUFES. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, comunicou que foi publicada a Portaria do Curso de Farmácia desta Instituição pelo Ministério da Educação – MEC, e, ainda com a palavra, agradeceu a ajuda para que fosse viabilizado esse reconhecimento depois de 01

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(um) ano e 02 (dois) meses de avaliação do Curso, principalmente, dos seguintes professores: o Magnífico Reitor, Rubens Sergio Rasseli, o Senhor Vice-Reitor, Reinaldo Centoducatte, o Pró-Reitor de Graduação, Santinho Ferreira de Souza e o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, Professor Orivaldo de Lira Tavares. O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, comunicou que foi encaminhado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES, no último dia 10 (dez), 12 (doze) projetos de programas de Pós-graduação desta Universidade que serão acompanhados pela CAPES. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, parabenizou o Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich pelo desempenho e desprendimento que conduziu todas as questões técnicas da proposta de Mestrado Profissionalizante de Odontologia à CAPES. O Senhor Presidente, com a palavra, justificou a ausência do Senhor Vice-Reitor, Professor Reinaldo Centoducatte, por estar inaugurando o Núcleo de Educação Aberta e à Distância – Ne@ad, em Barra de São Francisco. **02. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 5.481/05-49 – Centro de Ciências Agrárias – Solicitação de prorrogação do mandato dos representantes do Centro de Ciências Agrárias, Conselheiro Josevane Carvalho Castro – Titular e Surama Freitas Zanini, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de junho de 2005. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 7.042/05-80 – Departamento de Ciências Fisiológicas – Projeto do curso de Especialização em Farmacologia Básica e Clínica. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do processo nº 4.756/04-19 – Departamento de Formação Artística/CAR – Criação de disciplinas optativas para o Curso de Graduação em Música. Todas as inclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 7.056/05-94 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE** – Constituição de Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 53/2005 – DAOCS, *in verbis*: **Memorando nº 53/2005 – DAOCS.** *Vitória, 09 de junho de 2005. Ao Prof. RUBENS SÉRGIO RASSELLI, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assunto: Término de Mandato. Informamos a Vossa Magnificência que os mandatos dos representantes da categoria dos Servidores Técnico-Administrativos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE: **Janine Vieira Teixeira e Maria Zilma Rios - Titulares e Adilson Ângelo Ferreira e Ana Paula Rody Pereira - Suplentes**, respectivamente, encerrar-se-ão no dia 27 de julho do ano em curso. A Resolução nº 10/2003 – CEPE, que estabelece normas para o processo eleitoral de representantes dos servidores técnico-administrativos para o CEPE, determina em seu Art. 3º que o Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores - DAOCS comunique o término do mandato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência. Ocorre que, devido ao reduzido número de servidores lotados no nosso departamento e à demanda imposta pelos Conselhos Superiores da UFES, não estamos cumprindo o prazo previsto no mencionado artigo. Desta forma, propomos, caso necessário, que o CEPE prorrogue o mandato dos atuais*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*representantes até que se defina o nome dos novos. Atenciosamente, Renato Carlos Schwab Alves. Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores. Diretor/UFES. Após, fez a leitura § 2º do Art. 1º do anexo da citada Resolução, in verbis: **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2003-CEPE. TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º** Será realizada eleição para escolha de representantes do Corpo Técnico-Administrativo para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE. § 1º O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria de Assuntos Comunitários. § 2º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros sendo 02 (dois) designados pela Secretaria de Assuntos Comunitários – SAC, e 01 (um) designado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dentre os seus membros, o qual presidirá esta Comissão. § 3º A Comissão Eleitoral encaminhará para todos os Departamentos, Centros e Órgãos Administrativos que compõem a estrutura administrativa da UFES o Edital Interno de Convocação da Eleição contendo, além das informações que julgar necessárias, os prazos relativos ao processo eleitoral, os locais e horários de votação. Desta forma, o Senhor Presidente consultou a plenária acerca de indicação(ões), informando que a SAC já indicou os servidores Nei Santos da Silva e Carlos Augusto Rody. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, manifestou interesse em presidir os trabalhos da mencionada Comissão. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 03.02. PROCESSO Nº 861/05-32 – SANDRA MAGALLY A. HAND** – Revalidação de diploma de graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E CINCO. 03.03. PROCESSO Nº 16.284/04-29 – ANTÔNIO CARLOS GOMES** – Recurso/Reavaliação de nota de prova final. O Conselheiro Fernando Mendes Pessoa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E CINCO. 03.04. PROCESSO Nº 16.407/04-77 – ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS** – Denúncias contra Professor. O Conselheiro Fernando Mendes Pessoa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis: PROCESSO Nº: 16.407/04-77. INTERESSADO: ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS. ASSUNTO : Denúncias contra professor. RELATÓRIO.* Os alunos do curso de Ciências Sociais re-encaminharam ao CEPE o Processo 733960/04-50 que, indeferido no âmbito do Departamento e dos Centros envolvidos, apresentava denúncias relativas ao professor do Departamento de Economia Manoel Malaguti, solicitando a este Conselho uma nova avaliação do caso. Em outubro de 2004, o aluno Antônio Carlos Gomes, acompanhado de um abaixo-assinado com noventa e seis assinaturas de alunos do curso de Ciências Sociais, encaminharam denúncias relativas ao desempenho didático-pedagógico do professor citado, solicitando a revisão da avaliação dos dezenove alunos reprovados na disciplina Introdução à Economia Política (ECO 04691), obrigatória*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*do curso de Ciências Sociais, ministrada no período letivo de 2004/1 pelo professor Malaguti. No documento denunciavam que o professor não devolveu as provas aos alunos, inviabilizando possíveis recursos; que ele não obedeceu a ementa da disciplina; que não aceitava contra-argumentações nas aulas, tendo “mandado um aluno calar a boca”; que fazia ameaças aos alunos e empregava “métodos de correção incompreensíveis”. A partir destas acusações, eles solicitam tanto a revisão das reprovações dos dezenove alunos, como que o professor seja “submetido às sanções administrativas cabíveis ao seu caso”. No processo, aberto pelos alunos no Colegiado de Ciências Sociais e tramitado nas instâncias competentes, foi instituída pela diretora do CCJE, profa. Sonia Maria Dalcomuni, uma comissão de três professores para apurar as denúncias (Port. 15/2004). O parecer da comissão indica que, por um lado, conforme a Resolução do CEPE 25/86, todas as provas devem ser disponibilizadas aos alunos para que os mesmos possam recorrer contra a avaliação do professor e, por outro, cf. resolução 11/87 do CEPE, cabe ao Departamento de Economia e ao Colegiado de Ciências Sociais resolverem a questão da ementa da referida disciplina. Após acatar a análise e sugestões desta Comissão, bem como endossar o seu parecer, a Diretoria do CCJE encaminhou o processo ao professor Manoel Malaguti, em 16 de dezembro de 2004. No dia seguinte, o professor anexa ao processo uma carta de repúdio ao encaminhamento do mesmo, onde ele afirma primeiramente que “Todas as provas foram entregues aos alunos logo após serem corrigidas” e, logo depois, que “Passado o período regulamentar, para o ‘pedido de revisão’, as provas foram destruídas – como é de praxe”. O chefe do Departamento de Economia, prof. Reinaldo Carcanholo, considerando o depoimento do professor, resolveu indeferir a solicitação dos alunos, “uma vez que, segundo o professor, os alunos tiveram acesso às provas e o prazo regulamentar não foi atendido”, bem como informa que vai designar “uma comissão para analisar a compatibilidade entre o programa e a ementa da disciplina” e que, assim, oportunamente dará a conhecer o parecer da mesma. Por sua vez, os alunos do curso de Ciências Sociais, indicando haver contradição entre essas afirmações do professor Malaguti, reapresentaram o processo ao Coordenador do Curso de Ciências Sociais, solicitando um parecer do CEPE. **PARECER.** Considerando, de um lado, ser este um caso litigioso, que demanda uma investigação mais apurada dos fatos, e que, por outro lado, não cabe a esta Comissão de Ensino de Graduação e Extensão promover este tipo de inquérito, sugerimos ao presidente deste Conselho, o magnífico reitor prof. Rubens Sergio Rasseli, a instauração de uma comissão de sindicância que possa averiguar o ocorrido e, assim, emitir um parecer mais justo e consciente. Vitória, 20 de junho de 2005. **Fernando Mendes Pessoa.** Relator. Concluindo, o Conselheiro Fernando Mendes Pessoa informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, na reunião realizada no dia 20 de junho de 2005. Ocorreram várias discussões entre os Conselheiros presentes. Em seguida, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação os mencionados pareceres, tendo sido estes aprovados por unanimidade. Baixada a **RECOMENDAÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO.** Após a aprovação deste processo, a Sessão foi suspensa por falta de quorum. Os processos nºs 11.902/03-18; 5.481/05-49;*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

7.042/05-80 e 4.756/04-19 serão analisados em uma próxima sessão deste Conselho. **04.PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.